



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA Nº 383/76.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Arbitrar ao Dr. HUYGENS BANDEIRA DE MELO, Juiz Eleitoral de ITAGUARÚ, 18 (dezoito) diárias no valor de CR\$. 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) cada, correspondentes ao período compreendido entre 24 de outubro a 10 de novembro do corrente ano, nas zonas de ARAGUATINS e ITAGUATINS, de acordo com a Resolução nº 9.972, de 26 de novembro de 1.975, e Decreto nº 77.511, de 29 de abril do ano em curso.

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL / ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.976.

DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
G O I Á S.

Anestado